



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010

COMUNICADO 1

Após consulta à Gerência de Tecnologia de Informação, para melhor entendimento da especificação técnica do objeto licitado, informamos:

- 1.1.2 do Anexo II - OBJETO

Quando se refere à configuração de rede, é facultada a possibilidade de configuração a partir de protocolo DHCP (configuração automática), contudo, a configuração de IP manual é obrigatória, do contrário, não há meios de integrar o equipamento a uma rede TCP-IP já estabelecida.

- itens 1.1.22.1 e 1.1.22.2 do Anexo II - OBJETO

O mecanismo que permita à **contratante** efetuar as operações de importação de dados deve aceitar a utilização de protocolos abertos (Webservices, bibliotecas externas, ou qualquer outro meio equivalente), de forma a permitir que o Programa de Tratamento de Registro de Ponto possa ser desenvolvido pelo Coren/SP ou adquirido de outras empresas que não possuam vínculo com o fabricante/fornecedor do relógio.

São Paulo, 23 de julho de 2010.

Lair Carlos Chinaia Oliveira
Pregoeiro